



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2020 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. 26062017/002- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: Sr. Elivaldo Pereira Barbosa;

Interessado: Fundo Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho

Objeto: Alteração contratual;

Objeto; Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das escolas EMEF Maria Leda, Maria Ieda Gomes Barbalho Centro de Educação Infantil Ucholândia e Escola do Água Branca (Distrito Crepurizão).

Em análise:

Setimo termo aditivo ao contrato nº 0457/2017.

Justificativas;

Constam no processo:

Ofício do Fundo Municipal de Educação com justificativa da necessidade em prorrogar a contratação, mantendo o valor original;

Termo de ciência e concordância do contratado;

Parecer Jurídico favorável.

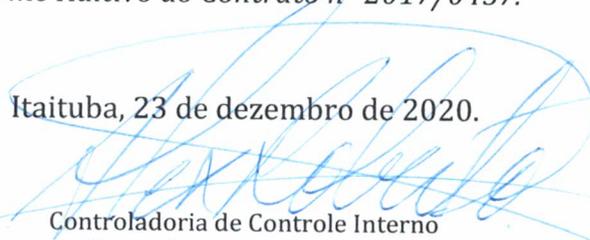
Conclusão:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual com término em 27 de junho de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Fundo Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo ao Contrato nº 2017/0457.

Itaituba, 23 de dezembro de 2020.


Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017